



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO. Nº 4.988, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre reformulação do Decreto Municipal nº 4.596/2022, que trata sobre a nova composição da Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**Considerando** a necessidade de assegurar a paridade na representação dentro da Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, criada em observância a Lei Complementar nº 75 de 29 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama”.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **Wanderlei Bueno – Diretor do Departamento Municipal da Administração**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

**Art. 2º** - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, referida comissão, fica assim composta de forma paritária com representantes das Unidades Escolares e da Administração Municipal:

- I – Vania Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento Municipal de Educação.
- II - Carmen Aparecida Gonsales - Professor do Ensino Fundamental I
- III - Eliziane da Silva Sanchez - Assistente Técnico Administrativo/Pedagógico
- IV - Júlia Adelaide de Souza Santos - Professor de Educação Infantil II
- V- Shirley Aparecida Prima – Professor do Ensino Fundamental I.
- VI – Wanderlei Bueno – Diretor do Departamento Municipal da Administração

**Art. 3º** - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.916/2024.

**Art. 4º** - Ficam ratificados demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.596/2022.



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 08 de abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR**

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria